

Câmara Municipal de Colatina Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto Estado do Espírito Santo

PAUTA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2024. CONFORME ART. 157 E SEGUINTES DO REGIMENTO INTERNO

SEGUNDA DISCUSSÃO

- Projeto de Lei nº 104/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Colatina para o exercício financeiro de 2025.".

A Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas opina pela aprovação.

Colatina – ES, 13 de dezembro de 2024.

FELIPPE COUTINHO MARTINS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA